

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

Ao vigésimo sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, estando de um lado o **MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 46.211.686/0001-60, representado por seu Prefeito Municipal, **MÁRIO LUCIANO ROSA**, denominado Contratante, e de outro lado a empresa **TELECLINIC ONLINE SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 34.354.716/0001-09, com endereço na Rua São Cristovão, Nº 5, Bairro São Cristovão, na cidade Rio de Janeiro/RJ – Sala 1103 e 1104, CEP 20.940-001, neste ato representada por **FLÁVIO SVAITER**, portador do CPF nº 051.735.537-07, denominada Contratada, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, no qual estão vinculadas as partes, que se sujeitam à Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, ao Decreto Municipal nº 2.487 de 14 de agosto de 2023 e demais legislação aplicável, conforme a justificativa e cláusulas que seguem.

JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade da prestação de serviços para o Contratante pelo período adicional de 12 (doze) meses, conforme demonstra o Ofício nº 035/2025, assinado pelo Diretor do Departamento Municipal de Saúde e protocolado na Divisão de Licitações e Contratos;

Considerando a possibilidade de prorrogação de vigência contratual prevista no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e expressa no Aviso de Dispensa de Licitação;

Considerando que a contratação permanece economicamente vantajosa ao Município de Salto Grande; e

Considerando que a Contratada, habilitada nos termos do §4º do artigo 91 da Lei Federal nº 14.133/2021, aceita o que prevê este instrumento, dá-se o Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR TOTAL ESTIMADO

A Cláusula Segunda – Valor do contrato passa a ter nova redação, aditando-se o valor total da contratação, conforme segue.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1. O valor total estimado de **R\$ 2.250,00** (Dois mil duzentos e cinquenta reais), relativo ao 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 037/2024, que será pago em 12 (doze) parcelas de **R\$ 187,50** (cento e oitenta e sete mil reais e cinquenta centavos), soma-se ao valor global do Contrato, que passa a ser de **R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A Cláusula Quarta – Vigência passa a vigorar com a seguinte redação, prorrogando a contratação.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 26 de junho de 2026.



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES AVENÇADAS

Permanecem inalteradas as cláusulas pactuadas e obrigações avençadas no Contrato Administrativo nº 037/2024 que não colidirem com o disposto neste Termo.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo Aditivo, assinam-no em 02 (duas) vias de igual efeito e teor.

Salto Grande/SP, 26 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE
MÁRIO LUCIANO ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

TELECLINIC ONLINE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
FLÁVIO SVAITER
CONTRATADA